CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03/05/ff

PROJETO DE LEI Nº 45/ff

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir a Secretaria de Urbanismo e Obras - Públicas - entidades Supervisionadas, o crédito especial de Cr$ 6.000.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - (mens. n: 0014)

LEI Nº 4868 DE 23/05/ff

DIOM Nº 6168 DE 30/05/ff

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048681977
Projeto: 00451977
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ARQUIVO
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

LEI Nº 4868 DE 23 DE maio DE 1.977.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o crédito especial de Cr$6.000.000, 00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr$6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros) para fazer face às despesas com o alargamento da Av. Perimetral, desde a Av. Santos Dumont até a Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE maio DE 1.977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0014

Fortaleza, 15 de abril de 1977

Senhor Presidente,

618
03-05-77

É com satisfação que submeto à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) destinado a atender às despesas com o alargamento da Av. Perimetral, desde o cruzamento desta com a Av. Santos Dumont até a Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

2. Estudos realizados recentemente demonstraram estar esgotada a capacidade de atendimento no trecho em referência, principalmente nas horas de maior demanda, prejudicando, inclusive, a urbanização da área adjacente.

3. A presente propositura soma-se a esforços que a Administração Municipal está desenvolvendo com o Governo Estadual sobretudo com a Autarquia da Região Metropolitana de Fortaleza-AUMEF, visando a construção da Ponte sobre o rio Cocó, com vão e largura adequados, que permite o alargamento.

4. O alargamento da Av. Perimetral no trecho aqui considerado se constituirá em mais duas pistas de rolamento. Objetivará o aumento da capacidade de tráfego do trecho com sensíveis decréscimos de trânsito, permitindo aos usuários economia de combustíveis pelo aumento da velocidade média, por um lado, ao mesmo tempo

Exmº Sr.
Manoel Sandoval Fernandes Bastos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA/

Aprovado em 2a. discussão
10 / 05 / 1977
Sandoval Bastos

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 45/77, DE DE ABRIL DE 1977

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o crédito especial de Cr$ 6.000.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com o alargamento da Av. Perimetral, desde a Av. Santos Dumont até a Universidade de Fortaleza- UNIFOR.

Parágrafo Único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 11 / 05 / 1977
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 11 / 05 / 1977
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Em 10 / 05 / 77
Sandra Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 05/77

Ao Projeto de Lei nº 45/77 - Mensagem - 0014

O Chefe da Edilidade enviou a esta Augusta Casa, através da Mensagem em epígrafe o anexo projeto de lei que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr$ ... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) destinado a atender às despesas com o alargamento da Avenida Perimetral, desde o cruzamento desta com a Avenida Santos Dumont até a Universidade de Fortaleza - Unifor.

Conforme estudos realizados recentemente está esgotada a capacidade de atendimento no trecho em referência, principalmente nas horas de maior movimento, prejudicando, inclusive, a urbanização das áreas adjacentes.

O objetivo da propositura vem ao encontro dos esforços da atual administração municipal em conjunto com Governo Estadual, sobretudo com a Autarquia da Região Metropolitana de Fortaleza - AUMEF, visando a construção da ponte sobre o rio Cocó, com vão e largura adequados, conforme permite o alargamento.

O alargamento da referida avenida no trecho aqui considerado se constituirá em mais duas pistas de rolamento, facilitando o tráfego do trecho com sensíveis desafogos de trânsito, permitindo aos usuários economia de combustível pelo aumento da velocidade média, por outro lado, ao mesmo tempo emprestará àquela área e adjacências uma rápida e adquada urbanização.

Pelo visto acreditamos que tais providências são de

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

absoluta necessidade, principalmente se consideremos o vertiginoso crescimento da nossa metrópole.

Esta Comissão, pelas razões expostas manifesta-se pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de maio de 1.977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ASSESSORIA
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 45/77

APROVADO
Em 17/Jun/1977
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras públicas - Entidades Supervisionadas, o crédito especial de Cr$ ..... 6.000.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas o crédito especial de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com o alargamento da Av. Perimetral, desde a Av. Santos Dumont até a Universidade de Fortaleza-UNIFOR.

Parágrafo Único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de MAIO de 1977.

Presidente

Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

Ofício nº 689/77.

Fortaleza, 17 de maio de 1.977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o crédito especial de Cr$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Saudoval Bastos
- Presidente -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.